



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

O Departamento de Clínica e Odontologia Social, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 9.608/1998, o Decreto Federal 9.906/2019 e a Resolução CONSEPE/UFPB nº 34/2020, assim como a deliberação do colegiado departamental em sua reunião ordinária ocorrida em 10 de abril de 2023, formaliza Chamada Pública para professor(a) voluntário(a) na área de conhecimento “Ciências Odontológicas”, mediante as condições adiante estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **01 (um) Professor(a) Voluntário(a) para o Departamento de Clínica e Odontologia Social para atuação como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB.**

1.2. Considera-se trabalho voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à UFPB, exclusivamente por pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras maiores de idade, capazes e devidamente habilitadas, em consonância com as finalidades e objetivos da Instituição.

1.3. A vaga será destinada a um Professor com o título mínimo de Doutor, em observância ao §4º do Art. 4º da Resolução CONSEPE/UFPB nº 34/2020.

1.4. A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, no mínimo, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, por professores de outras IFES ou da UFPB, e observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei nº 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE.

1.5. Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados no sítio eletrônico do Departamento de Clínica e Odontologia Social (www.ccs.ufpb.br).

1.6. Os candidatos poderão arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento de Clínica e Odontologia Social, a contar



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL

da homologação das inscrições e em um prazo de 04 (quatro) dias, com base nos motivos previstos da Lei 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE.

1.7. O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do termo de homologação do resultado final. A critério da Administração Pública, este prazo poderá ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) incorrerá na aceitação das normas e instruções constantes deste Edital, incluída a legislação correlata, e em quaisquer editais e normas complementares relacionados ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital que vierem a ser publicados.

2.2. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por via eletrônica, durante o período de 30 de maio a 02 de junho de 2023, no endereço de correio eletrônico (dcosccs@gmail.com) do Departamento de Clínica e Odontologia Social, conforme informado no Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO I).

2.3. Para inscrição por via eletrônica, os candidatos deverão enviar mensagem com título "PROCESSO SELETIVO PROF VOLUNTÁRIO", contendo cópia digitalizada, separadamente, dos documentos em formato PDF e numerados conforme descritos no item 2.4.

2.4. A inscrição do candidato deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- I – Requerimento de inscrição (ANEXO V) endereçado à chefia do Departamento de Clínica e Odontologia Social, a quem cabe decidir sobre a homologação da inscrição após análise da regularidade da documentação apresentada;
- II – Cópia da documentação comprobatória dos últimos cinco anos referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional apresentada no Currículo Lattes para fins de pontuação;
- III – Plano de Trabalho.

2.5. Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que tenham publicado pelo menos 4 artigos nos estratos Qualis (CAPES) A4, ou superior, no período de 2019 a 2023, considerando a área de Odontologia. Serão considerados artigos publicados ou artigos aceitos para publicação que estejam dentro da linha de pesquisa: “Fisiopatologia dos tecidos buco-maxilo-faciais”, com ênfase no estudo da saúde das pessoas com fissuras labiopalatinas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL

2.6. Para verificação dos estratos qualis, os candidatos devem considerar a classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020, disponível no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

2.7. Após o término do prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará a relação dos pedidos deferidos, no sítio eletrônico do Departamento de Clínica e Odontologia Social (www.ccs.ufpb.br).

2.8. O Departamento de Clínica e Odontologia Social publicará a lista de inscrições homologadas no mesmo sítio supradito.

2.9. O candidato que se julgar prejudicado em virtude de indeferimento de sua inscrição, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 2.7.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção deverá ocorrer em período determinado a ser divulgado através da internet no sítio do Departamento de Clínica e Odontologia Social (www.ccs.ufpb.br), durante o período estabelecido pelo cronograma divulgado (ANEXO IV).

3.2. O processo de escolha para a vaga ocorrerá em duas etapas: Análise do Currículo Lattes (CV) e Plano de Trabalho (PT), obtendo-se a Nota Final (NF) de cada candidato de acordo com Resolução Consepe /UFPB nº 34/2020 e Resolução Consepe /UFPB nº 74/2013, conforme especificado no item seguinte.

3.3. A Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida pela fórmula:

$$NF = 0,7*CV + 0,3*PT II$$

I – Critérios de Pontuação:

a. Currículo Lattes (CV): a tabela de pontos para avaliação dos títulos será calculada conforme os critérios de pontuação do Anexo II. Serão pontuados apenas os artigos publicados ou aceitos para publicação no período de 2019 a 2023.

b. Plano de Trabalho (PT): será avaliado de acordo com o Anexo III deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL

3.4. A Resolução nº 74/2013, mencionada no item 3.2, está disponibilizada no endereço eletrônico: http://www.ufpb.br/concursoprofessor/2014_eft-1/Resolucao_CONSEPE_74_2013.pdf

3.5. Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- II – Maior titulação acadêmica;
- III – Maior nota na pontuação do Currículo Lattes CV);
- IV – Maior tempo de exercício de Magistério Superior;
- V – Tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n.º 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

3.6. Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no sítio eletrônico do Departamento de Clínica e Odontologia Social, admitindo-se interposição por meio eletrônico. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final (Lei nº 9.784/99, art.59) e deve ser feita no correio eletrônico do Departamento de Clínica e Odontologia Social, através do *e-mail*: (dcosccs@gmail.com).

3.7. Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Concurso.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A formalização do processo de credenciamento de professor(a) voluntário(a) ocorrerá com base no Termo de Adesão estabelecido no Anexo I da Resolução nº 34/2020- Consepe- UFPB, e devidamente acompanhado dos documentos indicados no Art. 6º da mesma Resolução.

4.2. O credenciamento seguirá os procedimentos estabelecidos na Resolução CONSEPE/UFPB nº 34/2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL

4.3. O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à eficiência e atendimento aos padrões científicos, pedagógicos e institucionais da UFPB.

4.4. Haverá o descredenciamento do(a) professor(a) voluntário(a), nas hipóteses elencadas no Art. 18 da Resolução CONSEPE/UFPB nº 34/2020.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Colegiado do Departamento de Clínica e Odontologia Social.

João Pessoa, 18 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA SARMENTO QUEIROGA
Data: 18/05/2023 13:28:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dra. Andrea Queiroga Sarmento
Chefe do Departamento de Clínica e Odontologia Social CCS/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL

ANEXO I

EDITAL SIMPLIFICADO DCOS/UFPB n° 01/2023

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O DEPARTAMENTO
DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL**

(dcosccs@gmail.com)

Quadro 1. Perfil do professor voluntário, vinculado ao Departamento de Clínica e Odontologia Social para atuação como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB.

Nº Vaga para professor voluntário	Carga horária semanal	Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Área do plano de trabalho
01	12 h	Ciências Odontológicas	Fisiopatologia dos tecidos bucomaxilofaciais	Saúde das pessoas com fissuras labiopalatinas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR EDITAL SIMPLIFICADO DCOS/UFPB nº 01/2023

Item	Pontos
Artigo publicado em periódico indexado em periódico com qualis A1	100
Artigo publicado em periódico indexado em periódico com qualis A2	80
Artigo publicado em periódico indexado em periódico com qualis A3	70
Artigo publicado em periódico indexado em periódico com qualis A4	60
Para verificação dos estratos qualis, os candidatos devem considerar a classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020, disponível no site: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL

ANEXO III

TABELA DE PONTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
EDITAL SIMPLIFICADO DCOS/UFPB nº 01/2023

ITEM DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I - Plano de Trabalho, levando em consideração a potencial contribuição para o fortalecimento do Programa Pós-Graduação	1. Integração com a Área de Concentração Pretendida	Até 1 (um) ponto
	2. Integração com a Linha de Pesquisa Pretendida e/ou Projetos de Pesquisa	Até 1 (um) ponto
	3. Articulação com as Linhas do Programa	Até 1 (um) ponto
	4. Estabelecimento de Parcerias Nacionais e Previsão de Publicações Nacionais	Até 1 (um) ponto
	Pontuação total do item de julgamento	De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos
II - Exequibilidade do Plano de Trabalho, bem como sua compatibilidade com a proposta do Programa	5. Previsão de Minicursos, Oficinas e Palestras e Outras Atividades	Até 1 (um) ponto
	6. Inserção na Graduação	Até 1 (um) ponto
	7. Cronograma de Atividades	Até 1 (um) ponto
	Pontuação total do item de julgamento	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
III - Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização	8. Estabelecimento de Parcerias Internacionais	Até 1 (um) ponto
	9. Previsão de Publicações Internacionais	Até 1 (um) ponto
	10. Potencial de Captação de Recursos e Apoios para Pesquisa	Até 1 (um) ponto
	Pontuação total do item de julgamento	De 0 (zero) a 3 (três) pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL

ANEXO IV
EDITAL SIMPLIFICADO DCOS/UFPB nº 01/2023
CRONOGRAMA

Data / Período	Evento
10/05/2023 a 19/05/2023	Divulgação do edital
22/05/2023 a 26/05/2023	Prazo para impugnação do edital
29/05/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
30/05/2023 a 02/06/2023	Inscrições
05/06/2023	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
06/06/2023 e 09/06/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições, via e-mail do departamento.
12/06/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
13/06/2023 a 15/06/2023	Análise curricular e do plano de trabalho
16/06/2023	Divulgação do análise curricular
19/06/2023 a 23/06/2023	Prazo para solicitação de reconsideração/recurso do resultado da análise curricular e plano de trabalho
27/06/2023	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração/recurso dos resultados da análise curricular e plano de trabalho
28/06/2023	Divulgação do resultado final do processo seletivo
29/06/2023 a 08/07/2023	Prazo para solicitação de recurso do resultado final. Requerimento enviado para e-mail do departamento.
09/07/2023	Divulgação do resultado do recurso ao resultado final do processo seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E ODONTOLOGIA SOCIAL

ANEXO V
EDITAL SIMPLIFICADO DCOS/UFPB nº 01/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Chefia do Departamento de Clínica e Odontologia Social

Requerimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor(a)
Voluntário(a) do Departamento de Clínica e Odontologia Social.

Candidato(a)

Nome completo:

RG:

CPF:

End. Correio eletrônico (*e-mail*):

Declaro conhecer o regulamento que rege este processo seletivo e afirmo que as
informações por mim prestadas são verdadeiras.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)